

## RESOLUÇÃO N.º 003/2010

**O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 e alterações subsequentes, e considerando deliberações das reuniões realizadas em 01/09/2010 (extraordinária) e 14/09/2010 (ordinária),

### RESOLVE:

**1º** - Ratificar que as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) serão no período matutino, com início previsto para as 09 horas, e nas datas abaixo, conforme determinado desde o início do presente ano:

- 05 de outubro;
- 09 de novembro;
- 14 de dezembro.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 1º de outubro de 2010.

*Ana Karina Anduchuka Barbosa*  
Presidente do CMDI